



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2021 – São Paulo, sexta-feira, 05 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2524, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO**, o gozo do saldo de 16 (dezesseis) dias de férias para 29 de novembro a 4 de dezembro 2021 (2º período 2018/2019), e autorizar a conversão do período de 5 de novembro a 14 de dezembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9150, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **THIAGO DA SILVA MOTTA**, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 18/1 e 19/1/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9162, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **FELIPE ALVES TAVARES**, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24/2 e 23/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal **ROBERTO POLINI**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **DEBORA CRISTINA THUM**, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 25/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **GABRIEL HERRERA**, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 25/2 e 26/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal **RODINER RONCADA**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9157, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2520, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, o período de férias agendado de 28 de maio a 26 de junho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 9 de junho a 8 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/03/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2523, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Helena Furtado da Fonseca, o período de férias agendado de 22 de abril a 21 de maio de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/03/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2522, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAIRA FELIPE LOURENÇO, as férias agendadas de 14 de setembro a 13 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 5 a 24 de abril de 2021, e autorizar a conversão do período de 26 de março a 4 de abril de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/03/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2186, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA, compensação no dia 17 de março de 2021, nos termos da Portaria PRES nº 2.071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 04/03/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 7489284/2021

No Aviso de Registro de Preços, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 40 de 03/03/2021, referente a Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2021, onde se lê: "Validade: 24/01/2022", leia-se: "Validade: 24/02/2022".

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 03/03/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0194528-36.2021.4.03.8000, resolve:

1 – DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2021, a servidora **TANIA PIMENTEL DE SOUZA**, RF 2402, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6975829/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011145-86.2020.4.03.8001

Interessado: Antoninho Mumbach Preussler

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Conclua-se o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2021, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 9/2021 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 239ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 032

Natureza e nº do processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0000352-50.2016.4.03.6119

Vara: 2ª Vara Federal de Guarulhos

Partes: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA X VANDERLEI CELESTINO DOS SANTOS E SILVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA SANTOS

Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", onde se lê: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), leia-se: Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão (conforme Lei nº 5.741/71, art. 6º): R\$ 218.305,35 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 03/03/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2021 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 240ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 005

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002884-58.2016.403.6131

Vara: 1ª Vara Federal de Botucatu

Partes: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA., ANTONIO ZORZELLA NETO E LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES ZORZELLA

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:", acrescente-se as seguintes observações:

Obs. 2: Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 02.03.108.012 (Av.03).

Obs. 3: Conforme R.5 – 9.618 da matrícula, consta usufruto em favor de Nelson Gonçalves e sua mulher Maria Cecília Cantisani Gonçalves e cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade (R.6 – 9.618).

Obs. 4: A cota parte da copropriedade alheia à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 50% do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", onde se lê: R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), leia-se: R\$ 1.830.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta mil reais)

LOTE 016

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0006207-51.2014.4.03.6128 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ANTONIO BORIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINAGRES LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 área de terras designada como Área “E” do desmembramento denominado “Lorenção”, situado no município de Itupeva, com 1.502,87 m², que assim descreve: “inicia-se no marco A9 localizado no alinhamento atual do Prolongamento da Rua Maria Soldeira Lourençon, lado direito, sentido centro-bairro..., **leia-se:** Uma gleba de terras sob nº 3, sem benfeitorias, com 11.340 m², dentro da seguinte confrontação: inicia no ponto A, que é moirão localizado à esquerda da estrada municipal de Jundiaí-Jarinu e no qual divisa com o Jardim Vera Cruz. Desse ponto segue por cerca ligeiramente irregular, com extensão de aproximadamente 220 metros até atingir o eixo do Rio Jundiaí-Mirim, ponto B, confrontando com o Jardim Vera Cruz e outros. Desse ponto deflete à esquerda e desce pelo eixo do Rio Jundiaí-Mirim, aproximadamente 47,00 metros até atingir o ponto S, confrontando pela margem direita com a gleba 6-A. do ponto S, abandona o Rio Jundiaí-Mirim, defletindo à esquerda segue rumo magnético de 16°45’SO com a distância aproximada de 212 metros até atingir o ponto T, localizado na cerca divisória com a faixa da estrada municipal, confrontando do ponto S ao ponto T, com a gleba T, deflete à esquerda e segue pela cerca da faixa da estrada municipal, no sentido de quem vai a Jarinu, na distância de aproximadamente 63,00 metros até atingir o ponto A, ponto de partida. A gleba assim descrita e confrontada é cortada por água desviada do Rio Jundiaí-Mirim, que é servidão da Gleba, bem como das glebas 4, 5, 6 e 1-B. Constatção: O imóvel que anteriormente possuía área de 11.430m² teve desmembramento de 32,30m² para retificação, alargamento e pavimentação da Avenida Humberto Cereser, cujo desmembramento é objeto da matrícula nº 22.209 do 1º C.R.I de Jundiaí. Também consta na referida transcrição a construção de um prédio industrial destinado a refeitório, sanitários e berçário com 451m² de área construída que teria recebido o nº 3951 da Avenida Humberto Cereser. A gleba de terras sob o nº 3 sem benfeitoria tem 11.397,70m² de área. Área Total: 11.397,70m². Área Construída: 451m² Área sem construção: 10.946,70m²

Em: “Valor do débito”, **onde se lê:** R\$ 213.807,61 em 08/2020 80, **leia-se:** R\$ 632.298,57 em 03/2021

LOTE 043

Natureza e nº do Processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0016897-34.2011.403.6100

Vara: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo

Partes: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ESPÓLIO DE VERÔNICA OTÍLIA VIEIRA DE SOUZA, TERCEIRO INTERESSADO: VICTOR DE AZEVEDO

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **acrescente-se as seguintes observações:**

Obs. 1: Notícia de falecimento da usufrutuária Maria Anunciada de Souza, com a consequente extinção do usufruto.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 3: A cota parte dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 2/3 do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), **leia-se:** R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais)

LOTE 044

Natureza e nº do processo: Cumprimento de Sentença nº 0023746-66.2004.403.6100

Vara: 25ª Vara Federal Cível de São Paulo

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DELLTA DE PARTICIPACOES E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ/CPF do executado: 55.324.032/0001-3

Localização do lote: Rua Estados Unidos, 840, Jardim América – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo marca/modelo I/Kia Sorento EX 2.5 CR3, placas FVC1313, ano/modelo 2006, RENAVAN 00898124026, KNAJJC521 565626768, a diesel.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 12/02/2021, constam restrições judiciais.

Valor de avaliação: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

LOTE 045

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0022352-86.2016.403.6105

Vara: 3ª Vara Federal de Campinas

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X FATHOR COMERCIO DE FERRAMENTARIA LTDA EPP

CNPJ/CPF do executado: 06.291.382/0001-36

Localização do lote: Rua das Açucenas nº 27 – Campinas/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 fresa industrial, marca SIMCO/PINNACLE, modelo ISO30, série 512364, em bom estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 1.869.204,93 em 02/2021

Valor de avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 03/03/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7479513/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 23/2021 (doc. 7479466)- DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 6423403), qual seja, aplicação à recorrente a sanção administrativa de **MULTA no valor total de R\$13.953,09 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**, discriminada da seguinte maneira:
 - a) multa moratória no valor de R\$13.118,54 (treze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados na Tabela 2 do Parecer n. 04/2021 - NUCT/SUFT, em descumprimento ao 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "b, II", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93;
 - b) multa compensatória no valor de R\$834,55 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), pela não manutenção da integridade física do processo indicado na Tabela 1 do Parecer n. 04/2021 - NUCT/SUFT, em descumprimento ao item 5.1.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "c", do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de **R\$13.953,09 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se ofício à AUSTRAL SEGUROS, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7489281/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032305-07.2019.4.03.8001

EMPRESA: CAMPOS & GAVALTA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 7489254, mantenho a decisão proferida no doc. 6992477, qual seja, aplicação à empresa **CAMPOS & GAVA LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano e 03 (três) meses**, pela apresentação de documento exigido para o certame com indícios de falsidade e pela não apresentação da documentação original ou em cópia autenticada, com fundamento na Cláusula 16, subitens 16.1.2 e 16.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2019 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13, documento nº 5048156, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 162 em 30/08/2019, para Incluir o Fiscal do Contrato Nº 04.719.10.19, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores do prédio:

FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA

SUBSTITUTO: ANDRÉ LUIS PIERONI - RF: 1699 – CPF: 055.686.498-04.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 13, documento nº 5048156, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 162 em 30/08/2019, para Excluir o Fiscal do Contrato Nº 04.719.10.19, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores do prédio:

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

SUBSTITUTO: CRISTINA MOTTA GALVÃO – RF: 861 – CPF: 128.226.888-00.

Art. 3º Indicar como Fiscal do referido contrato, o servidor:

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

SUBSTITUTO: ADEMIR DONIZETE DA SILVA – RF: 6659 – CPF: 017.401.848-74.

Art. 4º Retificar a Portaria nº 13, documento nº 5048156, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 162 em 30/08/2019, para Excluir desde 10/03/2020 o Fiscal do Contrato N° 04.719.10.19, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores do prédio:

FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

TITULAR: VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS – RF: 766 – CPF: 659.030.566-87.

Art. 5º Indicar como Fiscal do referido contrato desde 10/03/2020, o servidor:

FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

TITULAR: MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU – RF: 3140 – CPF: 062.427.528-08.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/03/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI N° 74, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do requerimento encaminhado a este Gabinete em 01/03/2021, complementado em 02/03/2021, pelo servidor nomeado como membro da comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2019-DF, bem como do despacho SUSI 7486447, proferido naqueles autos,

RESOLVE:

I – DESTITUIR o membro Álvaro César Souza da Silva - RF 8341 da Comissão Disciplinar;

II – NOMEAR, em substituição, o servidor Cleriston Simões Farias – RF 7455, Técnico Judiciário, lotado na 6ª Vara Federal Criminal da Capital/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 03/03/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 7486656/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032392-65.2016.4.03.8001

Documento nº 7486656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7479065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NADIA IRIS CORDEIRO - RF 7638, para o período de 26/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7486695/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 7486695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7433380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 24/02/2021 a 26/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486714/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052750-51.2016.4.03.8001

Documento nº 7486714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7486096, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para o período de 01/03/2021 a 03/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486734/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7486734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7485032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 01/03/2021 a 12/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486810/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 7486810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7485220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 01/03/2021 a 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486848/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028941-27.2019.4.03.8001

Documento nº 7486848

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7484967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA BENTO - RF 2344, para o período de 28/02/2021 a 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486881/2021 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002933-81.2017.4.03.8001

Documento nº 7486881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7485609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO COSTA FERREIRA - RF 4879, para o período de 22/02/2021 a 02/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7486969/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 7486969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7431115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 24/02/2021 a 10/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7487002/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7487002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7482789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889, para o período de 01/03/2021 a 13/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7487005/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001

Documento nº 7487005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7481709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA - RF 6513, para o período de 01/03/2021 a 06/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7487116/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004744-76.2017.4.03.8001

Documento nº 7487116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7434904, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO - RF 6987, para o período de 25/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7487129/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051085-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7487129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7482310, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO - RF 3888, para o período de 24/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7420265/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0003317-44.2017.4.03.8001

Documento nº 7420265

Considerando a Ata SUSU 7420062 CONCEDO à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA- RF 1236, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 23/02/2021 (data do pedido), nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7417976/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 7417976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7399450, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 23/02/2021 a 26/02/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1253, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003299-81.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 7420198), de 25 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7480292);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7480292);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7422279 e 7422286);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência Operacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência Operacional, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

III - DESIGNAR o servidor ISAÍAS SAMPAIO LIMA FILHO, RF 9010, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283713/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026112-39.2020.4.03.8001

Documento nº 6283713

Considerando a Informação SUSL 6283524, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária SOPHIA PINHEIRO GUSSON no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde AMIL, filha da servidora ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA, RF 5465, a partir de JANEIRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002888-38.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 7208722) de 18 de fevereiro de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Mensagem Eletrônica da Diretora da 4ª Vara Federal de Guarulhos, de 26.02.2021,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7399699);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7399699);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7242500);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490275/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003663-53.2021.4.03.8001

Documento nº 7490275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7489107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO - RF 5820, para o período de 02/03/2021 a 08/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490296/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050140-13.2016.4.03.8001

Documento nº 7490296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7489173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VANDERLEY VASCONCELOS - RF 8566, para o período de 01/03/2021 a 04/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490311/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003680-89.2021.4.03.8001

Documento nº 7490311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7489576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO - RF 5842, para o período de 02/03/2021 a 16/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2021, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7173728/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (6961277), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (7173725), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 11.11.2020, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 11.11.2020 a 31.12.2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
b) a partir de 01.01.2021, autorizo o pagamento em folha normal.
Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7490971/2021

Conforme documento SEI nº 7482613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - RF 3441, para o período de 25/02/2021 a 23/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7490982/2021

Conforme documento SEI nº 7173779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA AGUILAR HAJNAL - RF 8636, para o período de 19/02/2021 a 20/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 7240923/2021 - DFORS/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0004353-19.2020.4.03.8001

Documento nº 7240923

Considerando o constante do *Manual de procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária*, que orienta que tais recursos sejam recolhidos em contas vinculadas aos respectivos processos, sendo após transferidos os valores à conta única da unidade gestora e tendo em vista o disposto no art. 311 do Provimento CORE nº 01/2020, que determina a expedição anual de edital para destinação de recursos e faculta que os valores recolhidos pelas unidades judiciárias sejam transferidos à conta única da unidade com competência para execuções penais, para centralização dos procedimentos, expeça-se consulta aos juízes criminais da capital para que manifestem interesse na transferência dos valores recolhidos em contas vinculadas aos seus processos, nos termos do art. 311, §§ 1º e 2º, abaixo reproduzido.

Art. 311. As unidades judiciárias que possuam depósito valores recolhidos a título de penalidade de prestação pecuniária deverão expedir, ao menos uma vez por ano, edital público para destinação do numerário.

§ 1º A critério do Juízo, os valores a que se refere o caput poderão ser transferidos à conta única da unidade judiciária com competência para execuções penais na Subseção para centralização dos procedimentos.

§ 2º A unidade judiciária competente para execuções penais consultará os demais Juízes da Subseção Judiciária, previamente à expedição de cada edital, para verificar o interesse na transferência dos valores recolhidos, na forma do § 1º.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2021 - DFORS/ADM-SP/UAPA/NUAL

A **Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo (CEPEMA)**, por sua Coordenadora-Geral Substituta, a Juíza Federal Substituta **Andréia Moruzzi**, designada pelo Ato CJF3R nº 8963, de 18/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital para divulgação das destinações de recursos provenientes de prestações pecuniárias, em cumprimento ao disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;

II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;

III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;

IV – os valores destinados para cada projeto;

V – os resultados obtidos em cada um deles;

VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

FAZ SABER que:

1) Ao longo do ano de 2020, foram destinados recursos a órgãos e entidades públicas, bem como entidades sociais sem fins lucrativos contempladas pelo Edital nº 1/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL e Edital nº 2/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, respectivamente, em 11 de setembro de 2018 e 03 de abril de 2020 - documentos 4041676 e 5633886.

2) O Edital nº 01/2018 selecionou projetos com objetivo de fomentação de campanhas educativas e/ou de atendimentos de curta duração ou aquisição de bens móveis duráveis, cuja necessidade estivesse relacionada às atividades desempenhadas pela entidade. As entidades cujos projetos foram contemplados celebraram convênios e parte dos valores repassados deu-se no ano de 2020, razão pela qual todas constam abaixo relacionadas. Foram transferidos R\$ 2.341.868,37 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos anos de 2019 e 2020.

Projetos custeados com recursos de prestação pecuniária - Edital CEPEMA nº 01/2018 (Resolução CNI 295/2014, art. 12)

Instituição	CNPJ	Endereço	Projeto	Objetivo	Valor
Abrijo Bezerra de Menezes	60.478.245/0001-50	Rua Dona Vicentina Alegratti, 265 - Penha de França - São Paulo/SP	Qualidade de Vida - Saúde e Limpeza	Aquisição de gerador de energia para garantia da continuidade do adequado atendimento aos idosos acolhidos	R\$ 105.000,00
Associação AME	43.896.505/0001-99	Rua Godofredo Braga, 215 - Vila Fachini - São Paulo/SP	Meu Ateliê - Espaço Criativo de Artes Integradas	Equipar e montar um galpão, transformando-o em um ateliê de artes para crianças e adolescentes atendidas pela entidade	R\$ 42.532,00
Associação Amigos do Esporte, Educação e Cultura - AAMEC	10.389.818/0001-00	Avenida do Guacá, 1399 - Lauzane Paulista - São Paulo/SP	Ritmos e Movimentos	Adquirir material para realização de oficinas de capoeira, danças populares, lutas, ginástica funcional, artes e palestras educativas, além de um festival socioeducativo	R\$ 19.000,00
Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70	Rua Álvaro Adorno, 16 - Jd. Monte Azul - São Paulo/SP	Espaço Cultural - Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais	Aquisição de bens diversos para utilização em atividades socioeducativas da entidade	R\$ 27.604,86
Associação Assindes Sermig - Arsenal da Esperança	62.459.409/0001-28	Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Mooca - São Paulo/SP	Aquisição de um veículo para transporte de cargas e pessoas	Aquisição de um veículo para retirada de doações, transporte para eventos externos e atendimentos de saúde, providências burocráticas diversas da entidade, dentre outros	R\$ 144.351,00
Associação Beneficente Santa Fé	71.729.628/0001-70	Rua Rio Grande, 853 - Vila Mariana - São Paulo/SP	Casa Nova - Vida Nova	Aquisição de bens duráveis para serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	R\$ 86.658,12
Associação Comunitária e Beneficente Pe. José Augusto Machado Moreira	65.887.382/0001-62	Rua Cíntia Polônio, 371 - Conj. Promorar - São Paulo/SP	Exercendo Direitos, Conquistando Autonomia	Aquisição de diversos bens móveis duráveis necessários ao desenvolvimento de suas atividades nas diversas unidades	R\$ 50.690,10
Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Amparo Maternal	60.922.168/0043-35	Rua Lofgreen, 1901 - Vila Clementino - São Paulo/SP	Melhoria na eficácia do atendimento dos pacientes neonatos e pediátricos da UTI Neonatal	Aquisição de Ventilador Servo-i Infantil, equipamento importante no atendimento de recém nascidos com graves problemas pulmonares	R\$ 83.640,00
Associação de Deficientes Visuais e Amigos (ADEVA)	50.599.638/0001-69	Rua Brigadeiro Tobias, 247 - sala 1116 - Santa Efigênia - São Paulo/SP	CTA ADEVA - Centro de Tecnologia Assistiva	Aquisição de equipamentos para o Centro de Tecnologia Assistiva ADEVA que facilitem e dinamizem a aprendizagem de pessoas com deficiência visual	R\$ 97.004,05
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	60.502.242/0001-05	Rua Lofgreen, 2109 - Vila Clementino - São Paulo/SP	Fortalecendo as ações do Projeto Atendimento Pedagógico de Criança com Transtorno do Espectro Autista e Projeto Divina Dieta	Aquisição de mobiliário e outros equipamentos, bem como uma dosadora, que potencializa a fabricação de alimentos destinados a pessoas com intolerância alimentar	R\$ 97.996,00
Associação e Promoção Social Exército da Salvação - APROSES	43.898.923/0002-04	Rua Juá, 264 - Bosque da Saúde - São Paulo/SP	Casa Helena - Atendimento específico e humanizado às mulheres em situação de violência	Aquisição de bens como cama, colchão, berço, cadeira, fogão, microondas, forno elétrico, televisão, som, computador, impressora etc, para equipar a Casa Abrigo	R\$ 81.300,20
Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS	11.861.086/0001-65	Rua Rodrigues dos Santos, 831, Brás - São Paulo/SP	Qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo	Aquisição de 37 computadores para atender às diversas unidades do SEFRAS, substituindo equipamentos já ultrapassados e implantando uma gestão de tecnologia da informação com equipamentos específicos para garantir segurança na transmissão, organização e guarda de informações e documentos	R\$ 96.533,00
Associação Obra do Berço	62.440.045/0001-34	Rua do Chico Nunes, 173/241 - Jd. Rebouças - São Paulo/SP	Promover é Justo, Prevenir é Legal!	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e de cozinha para o Centro para Criança e Adolescente (CCA) e Centro de Juventude (CJ)	R\$ 99.946,70
Associação para Profissionalização, Orientação e Integração do Excepcional - APOIE	43.420.520/0001-66	Avenida Prefeito Fábio Prado, 17 - Vila Mariana - São Paulo/SP	Oficinas Laborativas	Aquisição de mobiliário e equipamentos para ampliação das oficinas laborativas	R\$ 47.477,09
Associação Paulista de Amparo à Mulher - APAM	62.716.899/0001-09	Rua Dona Elisa, 133 - Barra Funda - São Paulo/SP	Serviço: Centro de Cidadania da Mulher - CeCim	Aquisição de mobiliário e equipamentos para uso administrativo e nas oficinas ofertadas às mulheres atendidas	R\$ 25.326,52
Associação Reciclázaro	03.960.066/0001-11	Praça Alfredo Weiszflog, 37, Vila Romana - São Paulo/SP	Inclusão Para Todos	Aquisição de 30 computadores, 20 cadeiras tipo secretária, duas impressoras, dois ventiladores e um projetor para o centro de acolhida para idosos e o centro profissionalizante, visando à oferta de curso de formação ao longo de doze meses	R\$ 91.658,70
Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro	61.054.698/0001-12	Rua Padre Chico, 320 - Santo Amaro - São Paulo/SP	Revitalizando CCA	Adquirir equipamentos para informática e cozinha, além de um elevador, que irá compor o projeto de acessibilidade para que a entidade possa concorrer em um próximo chamamento público para a parceria com a Prefeitura do município de São Paulo	R\$ 70.998,28
Centro Assistencial Cruz de Malta	62.808.894/0001-06	Rua Orlando Murgel, 161 - Parque Jabaquara - São Paulo/SP	Ampliando e melhorando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social do Jabaquara	Aquisição e instalação de uma plataforma de acessibilidade, readequação do quadro de força, aquisição de duas máquinas de lavar roupas e um veículo.	R\$ 99.743,95
Centro Assistencial de Motivação Profissional - CAMP Pinheiros	50.246.529/0001-68	Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 588 - Pinheiros - São Paulo/SP	Orquestra Clave de Sol	Aquisição de instrumentos musicais para ampliar as oficinas de música já ofertadas	R\$ 74.869,99
Centro Educacional e Profissional Vinicius	00.081.908/0001-77	Rua Ministro Eduardo de Campos Maia, 25, Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP	Aconchego	Aquisição de mobiliário, como camas, berços, armários e colchões, além de eletrodomésticos diversos para uso do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, substituindo os que possuem, que se encontram avariados	R\$ 48.683,00

Departamento Social Santa Júlia Billiart	92.017.516/0012-16	Rua Lima Barreto, 154 - Vila Monumento - São Paulo/SP	Potencializando Ações de Convivência no Departamento Social Santa Júlia Billiart	Potencializar e qualificar ações desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecido pelo Departamento Social Santa Júlia Billiart visando a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos para crianças, adolescentes e suas famílias (Aquisição de eletro-eletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e materiais pedagógicos)	R\$ 100.722,96
Fundação Gol de Letra	02.820.605/0001-56	Avenida Nova Cantareira, 5078 - Tucuruvi - São Paulo/SP	Gol de Letra em 4 Rodas	Aquisição de um veículo para dinamizar o atendimento prestado pela Fundação à população da Vila Albertina	R\$ 79.814,00
Fundação Jovem Profissional	62.203.427/0001-44	Avenida Nove de Julho, 399 - Bela Vista - São Paulo/SP	Restaurante-Escola Moderno	Aquisição de um forno combinado para utilização no Restaurante-Escola	R\$ 22.133,36
Fundação Projeto Travessia	01.044.756/0001-03	Rua Libero Badaró, 471 - 19º andar - Centro - São Paulo/SP	Lume Centro - Educação Sócio Protetiva na Rua	Aquisição de um veículo para atendimento das crianças e dos adolescentes em situação de rua e seus familiares	R\$ 70.000,00
Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer - GRAACC	67.185.694/0001-50	Rua Pedro de Toledo, 572 - Vila Clementino - São Paulo/SP	Aquisição e instalação de sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAACC	Aquisição de equipamentos capazes de detectar falhas elétricas na rede, que atinge os aparelhos necessários ao atendimento dos pacientes	R\$ 75.974,00
Instituto André Franco Vive	07.122.453/0001-30	Rua Helena, 285 - Cj. 54 - Vila Olímpia - São Paulo/SP	Saúde e Cidadania em Ação	Contratação de profissionais e aquisição de material para realização de evento de um dia com temas ligados à saúde, cultura, meio ambiente e formação profissional	R\$ 24.561,13
Instituto Sorrir para Vida	09.665.394/0001-71	Rua Cônego Eugênio Leite, 442 - Pinheiros - São Paulo/SP	Prevenir para Sorrir	Aquisição de materiais e serviços profissionais para realização de mutirão com atendimentos e orientações acerca da prevenção de doenças bucais para crianças e adolescentes com deficiência	R\$ 29.396,40
Instituto Viva Melhor	08.002.631/0001-51	Rua dos Inocentes, 493 - Socorro - São Paulo/SP	Projeto CCA Cidade Paiva	Aquisição de diversos bens móveis necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do centro de convivência para crianças e adolescentes	R\$ 98.869,62
Lar Batista da Criança	60.958.972/0001-15	Rua Bueno de Andrade, 266, Jardim Acimação - São Paulo/SP	Conjunto de Equipamentos para Cozinha	Aquisição de uma coifa industrial, balcão de aço inox, forno combinado, balcão self service, necessários à qualificação do atendimento de crianças e adolescentes acolhidos	R\$ 103.018,45
Lar da Criança Ninho de Paz	53.372.454/0001-50	Praça Heitor Levi, 7 - Tatuapé - São Paulo/SP	Adequação Cozinha	Aquisição de equipamentos novos e modernos para a cozinha, com características de industrial, considerando a demanda de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos	R\$ 40.604,00
Movimento Comunitária Vila Remo	47.084.603/0001-82	Rua Comendador Fuad Salem, 78, Jardim Wanda - São Paulo/SP	Mamães Empreendedoras	Aquisição de quatro máquinas de costura, duas máquinas de bordar e uma câmera fotográfica para ampliação da oficina de Artesanato	R\$ 6.642,80
Núcleo de Apoio Social ao Canteiro da Esperança - NASCE	03.363.505/0001-09	Avenida Primavera de Caiena, 338, Parque Santa Madalena - São Paulo/SP	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência - Espaço Josefa Santiago	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios para a cozinha e para suporte nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 34.043,85
Núcleo de Apoio Social ao Canteiro da Esperança - NASCE	03.363.505/0001-09	Avenida Primavera de Caiena, 338, Parque Santa Madalena - São Paulo/SP	Residência Inclusiva - Nasce	Aquisição de bens duráveis para qualificar o atendimento no serviço CAE - Centro de Acolhimento Especial, voltado a pessoas com deficiência	R\$ 65.219,04
Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEI	53.818.191/0001-60	Avenida Rubens Montanaro da Borba, 477, Cidade Dutra - São Paulo/SP	Coral e Orquestra Experimental SOBEI	Aquisição de instrumentos de corda, sopro e percussão, além de materiais de musicalização infantil para os cursos e oficinas	R\$ 99.855,20
Total R\$ 2.341.868,37					

3) O Edital nº 02/2020 selecionou requerimentos apresentados por entidades ou órgãos públicos ou ainda instituições privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos com atuação na política pública de saúde, nos níveis de atenção primária, secundária ou terciária, cujo objeto consista em aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, clínicas, dentre outros serviços, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia COVID-19, prioritariamente, ou ao enfrentamento de enfermidades que, em comorbidade, aumentem significativamente o grau de letalidade da COVID-19. As entidades cujos requerimentos foram selecionados firmaram termos de transferência de valores e todas as transferências ocorreram no ano de 2020. Foram transferidos R\$ 1.402.479,65 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), já abatida a devolução de R\$ 97.529,35 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) não utilizados pelo GRAACC.

ENTIDADES CONTEMPLADAS E VALORES DESTINADOS - EDITAL 2020 - ENFRENTAMENTO À COVID-19

ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	CNPJ	Projeto	Valor
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	61.699.567/0001-92	Aquisição de aventais e máscaras	R\$ 375.000,00
Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer - GRAACC	67.185.694/0001-50	Aquisição de luvas nitrílicas e aventais de procedimento	R\$ 277.470,65
Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	46.392.148/0010-00	Aquisição de oxímetros, monitores multiparamétricos, ventiladores mecânicos e bomba de infusão	R\$ 375.000,00
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	60.453.032/0001-74	Aquisição de insumos diversos para uso em laboratório de pesquisas em curso para enfrentamento da pandemia.	R\$ 375.000,00
TOTAL			R\$ 1.402.470,65

4) O saldo da conta única, em 02/01/2020, era de R\$ 7.348.231,31 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). Ao final do exercício, em 29/12/2020, o saldo existente era de R\$ 5.696.656,02 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

5) As prestações de contas dos convênios estão em fase final de análise, de modo que podem haver valores não utilizados pelas entidades que já foram devolvidos ou pendentes de devolução.

6) As informações constantes deste edital estão disponíveis na página da CEPEMA na internet: <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cepema/edital-e-projetos-destinacao-das-prestacoes-pecuniarias/>.

E, para o fim de cumprimento integral do disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 - CORE, **DETERMINO**:

I) Que seja encaminhado o presente edital, para conhecimento, à UAPA e Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo e aos Juízes das Varas Criminais da Capital.

II) Que seja encaminhado ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

III) Para fins de cumprimento do §3º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE, que sejam cientificados os apenados e réus conforme a Portaria NUAL nº 15/2021 - documento 6936357.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDREIA MORUZZI

*Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais
Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA*

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAL Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDREIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO E COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o artigo 316, §3º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região determina que, anualmente, haja ampla divulgação das destinações dos recursos provenientes de prestações pecuniárias, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, inclusive aos apenados e réus, que devem ser cientificados nos termos do art. 357 do referido ato normativo;

CONSIDERANDO que os valores geridos pela CEPEMA são aqueles recolhidos à sua conta única ou transferidos por todos os juízes criminais da capital, nos termos do art. 311, §1º do Provimento nº 1/2020 - CORE, decorrentes da aplicação de penas substitutivas consistentes em prestações pecuniárias ou como condição de acordos de não persecução penal, suspensão condicional do processo ou transação penal;

CONSIDERANDO que os valores destinados no ano antecedente correspondem à somatória de prestações pecuniárias correspondentes a mais de mil processos de execuções penais, ações penais e inquéritos, que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU ou no Processo Judicial Eletrônico - PJe ou que já tenham sido arquivados;

RESOLVE:

1. Determinar que seja expedido edital de divulgação, contendo o quanto elencado no art. 316, §1º do Provimento nº 1/2020 - CORE e que a comunicação aos apenados e réus seja disponibilizada por meio de múltiplos canais.

Parágrafo §1º: O edital deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais;

Parágrafo §2º: Deverá ser afixado em área visível da recepção da CEPEMA e encaminhado a todas as Varas Criminais da capital e ao Núcleo Administrativo do Fórum Criminal, para o fim de avaliarem a conveniência de que o mesmo procedimento seja adotado em outras áreas de acesso do público em cumprimento de penas ou medidas alternativas;

Parágrafo §3º Deverá, ainda, ser encaminhado à Defensoria Pública da União, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público Federal, para conhecimento.

2. Determinar que, sem prejuízo do acima exposto, a Corregedoria Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região seja consultada sobre o cumprimento do art. 316, §3º do Provimento nº 1/2020 - CORE da forma disposta neste ato e, em caso afirmativo, possa avaliar a pertinência e conveniência de eventual revisão do normativo de referência.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDREIA MORUZZI

*Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais
Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14V Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 6935313,

CONSIDERANDO que o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, esteve afastado por licença saúde no período de 23/05/2020 a 05/06/2020 e em férias no período de 21/09/2020 a 30/09/2020,

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 36/2020 (6186367) a servidora Daniela Manzoli Calabria, RF 5468, foi designada para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete a partir de 19/10/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17/2020 (5691205), para constar como segue:

- onde se lê: "DESIGNAR o servidor LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, a partir de 13.04.2020. "

- leia-se: "DESIGNAR o servidor LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, nos períodos de 13/04 a 22/05/2020, de 06/06 a 20/09/2020 e de 01/10 a 18/10/2020. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 03/03/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-14VNº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 07/01/2021 a 22/01/2021.

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de licença para tratamento de saúde no dia 05/02/2021.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 01/01/2021 a 03/02/2021 e férias nos períodos de 04/02/2021 a 12/02/2021 e 17/02/2021 a 19/02/2021.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias nos períodos de 12/01/2021 a 26/01/2021 e 27/01/2021 a 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 03/03/2021, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-19VNº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade, as parcelas de férias do servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário, de 05/04/2021 a 20/04/2021, 08/09/2021 a 10/09/2021 e 18/10/2021 a 28/10/2021 para 13/10/2021 a 15/10/2021, 06/12/2021 a 17/01/2022 e 01/07/2022 a 15/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, de 12/08 a 17/08/2021 para 12/07 a 17/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 02/03/2021, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-07VNº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de servidoras em licença saúde e férias (CJ03 e FC05).

O Doutor LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 27.01.2021 a 10.02.2021 e em fruição de férias no período de 17 a 27.02.2021;

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo, Analista Judiciário, RF 3448**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), esteve em fruição de férias no período de 22 a 26.02.2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, durante a licença para tratamento de saúde e férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), a **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887 (27.01.2021 a 10.02.2021 e 17 a 27.02.2021)**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Márcia Mítiko Sericawa Nakahodo, Analista Judiciário, RF 3448**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286 (22 a 26.02.2021)**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 3/2021

A Doutora SHEILA PINTO GIORDANO, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, RESOLVE alterar o período de férias regulamentares da servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, RF 2878, Ocupante da Função CJ-03, Diretora de Secretaria, referentes ao exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

- 12/04/2021 (01 dia) - primeira parcela;

- 07/06/2021 a 02/07/2021 (26 dias) - segunda parcela;

- 03/11 a 05/11/2021 (03 dias) - terceira parcela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 02/03/2021, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEÇER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de março de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
02	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
03	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
04	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
05	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
06 e 07	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	
08	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
10	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
12	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
13 e 14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
15	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
16	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
17	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
18	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
20 e 21	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
22	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
25	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
26	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
27 e 28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
29	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
31	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/03/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido do servidor FERNANDO CEZAR SILVA - RF 1577 a 2ª parcela de férias de regulamentares, anteriormente marcada para o período de 21/07/2021 a 30/07/2021, para serem usufruídas no período de 05/04/2021 a 14/04/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 22/02/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 35, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 7482642, tendo em vista que Thiago Gonçalves Scocuglia, RF 7334, esteve em férias nos períodos de 18/01 a 13/02/21 e de 15/02 a 16/02/21,

RESOLVE:

Art 1º: RETIFICAR a Portaria nº 34/21 (7430372), para constar a substituição de MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF 7075, como segue:

Onde se lê: "... no período de **18/01/2021 a 16/02/2021.**"

Leia-se: "... nos períodos de **18/01/2021 a 13/02/2021 e de 15/02/2021 a 16/02/2021.**"

Art. 2º: Encaminhe-se a SURF para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGEN nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNADIAS	05/03 a 12/03/2021	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/03/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor, ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283, Analista Judiciário, estará em gozo de férias, nos períodos de 15/01/2021 a 04/02/2021, concomitantemente, com período de licença médica, com início em 15/01/2021 e término em 12/02/2021;

RESOLVEU:

SUSPENDER, as férias no período da licença, assim como agendar a fruição do saldo de 21 dias, no término do afastamento. A fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para: 15/01/2021 a 04/02/2021, do servidor ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283, Analista Judiciário, fica com a fruição para o período de: 15/02/2021 a 07/03/2021 (21 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N.º 98, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a data de realização da CORREIÇÃO REGIONAL ORDINÁRIA, que se dará entre os dias 22/03 a 26/03/2021,

RESOLVE alterar o período de férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF: 2953, marcado para o período entre os dias 22/03 a 30/03/2021, para o período de **02/08 a 10/08/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR N.º 99, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO, RF: 7068, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais - FC 5, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias

07 a 22/01/2021,

RESOLVE, indicar para substituí-la no referido período, o servidor RAFAEL LIMA PEREIRA, RF: 7655.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA JUND-NUAR N.º 100, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF: 4973, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - FC 5, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 17/02 a 26/02/2021,

RESOLVE, indicar para substituí-la no referido período, a servidora SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SCOTTO, RF: 4229.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria JUND-NUAR N.º 97, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR

PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 05/03/2021 às 19h00 de 12/03/2021	MAGISTRADO(A): Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 04/03/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, a partir de 15/01/2021, marcando o restante do período de fruição (22 dias) para os interregnos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e 03/11/2021 a 14/11/2021.

ALTERAR as férias do servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, anteriormente marcadas para os períodos de 11/01/2021 a 20/01/2021 e 28/06/2021 a 08/07/2021, para usufruir nos interregnos de 17/02/2021 a 26/02/2021 e 28/09/2021 a 08/10/2021.

ALTERAR as férias do servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, Técnico Judiciário, RF 5623, anteriormente marcadas para o período de 12/07/2021 a 23/07/2021, para usufruir no interregno de 10/01/2022 a 21/01/2022.

ALTERAR as férias do servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 6450 anteriormente marcadas para o período de 23/08/2021 a 09/09/2021, para usufruir no interregno de 10/05/2021 a 27/05/2021.

ALTERAR as férias do servidor **ANDRÉ TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7435 anteriormente marcadas para o período de 02/08/2021 a 10/08/2021, para usufruir no interregno de 30/09/2021 a 08/10/2021.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 18/02/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciária, RF 7759, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre 08 de dezembro a 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 07 de janeiro a 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre 14 de janeiro a 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7435, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre 08 de dezembro a 18 de dezembro de 2020.

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de 07 de janeiro a 14 de janeiro de 2021.

DESIGNAR o servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 6450, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre 14 de janeiro a 22 de janeiro de 2021..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 18/02/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA OURI-CECON Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica a portaria sobre a alteração da 3ª parcela de férias da Supervisora da Cecon-Ourinhos, por necessidade de serviço.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Paula Marchesini Dias Delatorre, Supervisora da Central de Conciliação de Ourinhos no sentido de usufruir a terceira parcela de suas férias para momento posterior a realização da Correição Geral Ordinária;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 6 (7207877), no tocante à alteração da terceira parcela de férias da servidora Ana Paula Marchesini Dias Delatorre, para constar o que segue:

ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE, RF 6007

- de 15/10/2021 a 28/10/2021 para 29/11/2021 a 17/12/2021;

- para de 15/10/2021 a 28/10/2021 para 03/12/2021 a 16/12/2021.

MAURO SPALDING
Juiz Federal Coordenador da Cecon-Ourinhos/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Supervisor, em 03/03/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA TELMA MELO FALCAO, RF 3822, de 1º-11-2021 a 30-11-2021 PARA 07-06-2021 a 16-06-2021; 08-09-2021 a 17-09-2021 e 03-11-2021 a 12-11-2021.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, Diretora de Secretaria, de 08-03-2021 a 12-03-2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610, para substituição da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, na referida função, no período respectivo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal, em 03/03/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-CECON Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substituição da servidora LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM, RF 7358, Supervisora da Central de Conciliação de Ribeirão Preto, pela servidora CRISTIANEFARIA TONELLI, RF 6123, no período de gozo de férias.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora LÚCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7358, Supervisora da Central de Conciliação de Ribeirão Preto, no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6123, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 26/02/2021, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ribeirão Preto, para:

INCLUIR os servidores:

Fernanda Watanabe Escavassini Palhares, Analista Judiciária, Área Judiciária, RF 4138;

Eduardo Antonio do Prado Fernandes, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 1510;

Carlos Roberto Ferreira, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 3503;

Paula Valéria de Souza Alves Pereira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 2404.

EXCLUIR os servidores:

Jorge Oscar Formica, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 2250;

Luis Alves Pereira, servidor aposentado, RF 4904;

Isaiás Sampaio Lima Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 9010.

MANTER na composição da referida Comissão, os servidores:

Adriana Mancioppi, RF 1671;

Cleide Shizuko Nakaoka, RF 3491;

Carlos Andrade de Oliveira Júnior, RF 6173;

Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987;

Luciano de Almeida Haranaka, RF 4060;

Luis Humberto Feldner Marques, RF 2939;

Mafalda Crepaldi Targon, RF 2813;

Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler, RF 1908;

Patrícia Rossetto Franceschi, RF 3657;

Paulo César Apolinário, RF 2993;

Rogério Antônio Batista, RF 1695;

Sandra de Lima Ribeiro, RF 4467;

Vanilde Fernandes de Oliveira, RF 5423.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 02/03/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 80, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Indica servidor para substituição de CJ-03

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898, para substituir a servidora JANAÍNA GARCIA BEZERRA, RF 3539, Diretora de Secretária (CJ-03), no período de 18 a 26/02/2021, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 03/03/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 117 (6935881)

CONSIDERANDO os termos da Portaria 107(6417923),

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 08/03 a 17/03/2021,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcados para 05/04 a 23/04/2021 e 01/06 a 30/06/2021 e fazer constar os períodos de 12/03 a 30/03/2021, 22/04 a 30/04/2021 e 08/10 a 28/10/2021.

II - ALTERAR o período de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, anteriormente marcado para 05/04 a 19/04/2021 e fazer constar o período de 23/04 a 07/05/2021

III - INTERROMPER a partir de 22/02/2021, o período de férias da servidora LETICIA ARAÚJO - RF 5055, anteriormente marcado para 17/02 a 03/03/2021 e fazer constar o saldo de 10 dias para o período de 07 a 16/06/2021.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, anteriormente marcado para 01/03 a 30/03/2021 e fazer constar os períodos de 22/03 a 30/03/2021, 24/05 a 02/06/2021 e 28/06 a 08/07/2021

V - ALTERAR em parte os termos da Portaria 117(6935881), para onde se lê:

A) "XIII - ALTERAR o período de férias da servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, anteriormente marcado para 28/04 a 21/05/2021 e fazer constar os períodos de 01/03 a 12/03/2021 e 10/05 a 21/05/2021."

LEIA-SE:

"XIII - ALTERAR o período de férias da servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, anteriormente marcado para 28/04 a 21/05/2021 E 01/06 A 02/06/2021 e fazer constar os períodos de 01/03 a 12/03/2021 e 20/05 a 02/06/2021."

B) Onde se lê: "XII- ALTERAR os períodos de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcados para 19/07 a 29/07/2021 e 13/10 a 28/10/21 e fazer constar os períodos de 22/03 a 30/03/2021 e 06/04 a 23/04/2021."

LEIA-SE:

"XII- ALTERAR os períodos de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcados para 19/07 a 29/07/2021 e 13/10 a 28/10/21 e fazer constar os períodos de 22/03 a 30/03/2021 e 27/04 a 14/05/2021."

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8541, anteriormente marcado para 15/03 a 30/03/2021 e fazer constar o período de 22/04 a 07/05/2021.

VII - ALTERAR em parte os termos da Portarias 107(6417923) e 117(6935881), referente ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556 e fazer constar conforme abaixo:

ALTERAR os períodos de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, anteriormente marcados para 01/03 a 19/03/2021(exercício 2019), 07/06 a 17/06/2021(exercício 2019), 09/08 a 27/08/2021(exercício 2020) e 14/03 a 25/03/2022(exercício 2021) e fazer constar os períodos de 26/01 a 05/02/2021(exercício 2019), 12/08 a 30/08/2021(exercício 2019), 31/08 a 06/09/2021(exercício 2020), 14/03 a 25/03/2022(exercício 2020) e 28/03 a 08/04/2022(exercício 2021)

VIII - INTERROMPER a partir de 18/03/2021, o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 08/03 a 27/03/2021 e fazer constar o saldo de 10 dias de férias para o período de 12/07 a 21/07/2021. **ALTERAR** o período marcado para 01/07 a 30/07/2021 e fazer constar os períodos de 03/11 a 12/11/2021 e 10/01 a 29/01/2022. **DESIGNAR** a servidora KATIA AKEMI SHONOHARA - RF 4047, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, no período de férias de 08 a 17/03/2021.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora LEILA AZAR - RF 3911, anteriormente marcado para 03/03 a 12/03/2021 e fazer constar o período de 05/04 a 14/04/2021

X - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcados para 22/02 a 03/03/2021 e 05/04 a 14/04/2021 e fazer constar os períodos de 05/04 a 14/04/2021 e 24/05 a 02/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 04/03/2021, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 54, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação expressa do perito abaixo relacionado quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias na Justiça Federal de Taubaté;

RESOLVE:

1º) - Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté:

2º) - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 03/03/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início	Término		
09hs de 11/03/2021	09hs de 18/03/2021	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 26/02/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM, Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 27, de 21/08/2020, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2021 dos Servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

CONSIDERANDO Solicitação SUFF 7481985,

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias do Servidor **ALEXANDRE BEN AMYSCHON**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 3144, a partir do dia 02-03-2021, relativamente ao gozo da 1ª parcela (01/03/2021 a 12/03/2021) referente ao exercício de 2021, **remarcando-o para: 1a. Parcela: 08-06-2021 a 18-06-2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR EM PARTE o estipulado na Portaria nº 23/2021 - escala de férias para o ano de 2021, referente ao período de 16/11/2021 a 25/11/2021 da servidora Christiane Previdente RF 2669, para fazer constar o período de 17/11/2021 a 25/11/2021;
2. Interromper por absoluta necessidade de serviço a primeira parcela de férias para o ano de 2021 da servidora Michelle Dantas Nakayama Ferreira, referente ao período de 22/03/2021 a 30/03/2021 a partir do dia 23/03/2021 para gozo no período de 22/04/2021 a 29/04/2021.
3. **DESIGNAR** o servidor Marco Antonio Veschi Sabião, RF 2290, para substituir a **Diretora de Secretaria**, no período referido acima;
4. Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria 23/2021 e outras referentes a férias e substituições de FCs, anteriormente expedidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 15 de março de 2021 pela servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. INDICAR o servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/03/2021, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7490651/2021 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0022383-73.2018.4.03.8001

Pela decisão 6591714/2021, foram intimadas as entidades selecionadas nos seguintes termos:

- Comunidade Lar Cristão: apresentar documento hábil a demonstrar o atual valor do veículo cuja aquisição se pretende, bem como a existência da fonte de custeio adicional, além da documentação complementar, nos termos do item 3.7 do Edital.

- ASIN: regularizar a representação atual da instituição.

- Instituto Pandavas: apresentar Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Ministério Público Federal se manifestou (doc SEI 7484496):

- pela manutenção da entidade ASIN no certame;

- pela intimação da entidade COMUNIDADE LAR CRISTÃO para complementar, com urgência, a documentação de regularidade fiscal com a CND correspondente aos tributos estaduais não inscritos em dívida ativa (administrados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e, atendida essa condição, por sua manutenção no certame, sem necessidade de nova intimação do MPF;

- pela exclusão da entidade PANDAVAS do certame.

É a síntese do necessário.

Decido.

Nos termos do item 3.7 do Edital, "As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

3.7.1 banco, agência e número da conta para depósito;

3.7.2 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

3.7.3 certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

3.7.4 certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal;

3.7.5 certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.7.6 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II;

3.7.7 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.7.8 no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III.

3.7.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7.10 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e a fim de dar cumprimento aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9, de que a instituição não se enquadra nas hipóteses de vedação citadas."

Em resposta, a ASIN esclareceu que a representação da instituição, prevista até 07/12/2020, encontrava-se prorrogada nos termos do art. 16 § 2º, do Estatuto (docs SEI 6814739 E 6814746) até 07/03/2021.

Aos 01/03/2021, apresentou a Ata de Eleição da nova Diretoria, acompanhada de RG e CPF da nova Diretora, e certidão do FGTS com validade até 11/03/2021 (doc SEI 7481132). Posteriormente, apresentou a Ata completa (doc SEI 7487521).

Apresentou declarações e certidões atualizadas (doc. SEI 6430135, 6935676 e 7481132).

A Comunidade LAR CRISTÃO apresentou 3 orçamentos atualizados do veículo cuja aquisição se pretende (doc. SEI 6992863, fls. 13/15), bem como declarou que o valor excedente de R\$ 19.037,90 virá de recursos próprios (doc. SEI 6992863, fl. 3). Não comprovou esses recursos.

Com relação a documentação, deixou de apresentar CND correspondente aos tributos estaduais não inscritos em dívida ativa e Certidão de Negativa de débitos municipais, apresentando apenas do ISS. A declaração prevista no Item 3.7.10 do Edital não foi atualizada, encontrando-se datada de 28/11/2019 (doc. SEI 5346987, fl. 11).

Segue análise da documentação apresentada pelas duas instituições:

	ASIN	LAR CRISTÃO
REQUISITOS EDITAL		
banco, agência e número da conta para depósito	doc. SEI 5347011, fl. 3	doc. SEI 6992863, fl. 05
certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social	doc. SEI 6183906, 6183907 e 6183912	CEBAS emendamento (doc. SEI 5575508)
certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União	doc. SEI 6183913 (validade até 18/03/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 06 (validade até 28/04/2021)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual	doc. SEI 6183914 e 6183915 (validade até 15/11/2020 e 15/04/2021)	Apenas de débitos inscritos - doc. SEI 6992863, fl. 08 (validade até 12/03/2021)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal	doc. SEI 6430135, fl. 02 (validade 04/07/2021)	somente ISS
certidão negativa de débitos trabalhistas	doc. SEI 6183918 (validade até 12/04/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 07 (validade até 09/08/2021)
declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.6	doc. SEI 6430135, fl. 05	doc. SEI 6992863, fl. 17
certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área	doc. SEI 6430135, fl. 03 (validade novembro/2022)	(atua com dependentes químicos - doc. SEI 4316969, fl. 16)
declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público - Item 3.7.8	doc. SEI 6430135, fl. 04 (firmado pela antiga Diretoria)	doc. SEI 6992863, fl. 15
certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	doc. SEI 7481132, (validade 11/03/2021)	doc. SEI 6992863, fl. 11 (validade até 24/02/2021)
declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.10	doc. SEI 6430135, fl. 06 (firmado pela antiga Diretoria)	doc. SEI 5346987, fl. 11 (datada de 28/11/2019)

A expiração da certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa da Fazenda Estadual da entidade ASIN pode ser suprida pela consulta pública no sítio eletrônico, a ser juntada pela Secretaria. Contudo, tendo em vista a troca do corpo diretivo da instituição, faz-se necessário renovar as declarações previstas nos itens 3.7.8 e 3.7.10.

Por seu turno, o Instituto Pandavas, no e-mail de 02/02/2021 (doc SEI 6815328) informou que não foi possível renovar seu cadastro no CMDCA, razão pela qual não pode ser agraciado com os valores destinados pelo Edital 04/2018.

Diante do exposto, da análise da documentação e manifestações apresentadas:

- 1) desclassifico a entidade Instituto Pandavas, diante da ausência de documentação obrigatória prevista no Edital, devendo o valor a ela atribuído permanecer na conta única deste Juízo;
- 2) intime-se a ASIN para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, declarações previstas nos itens 3.7.8 e 3.7.10 do Edital, sob pena de desclassificação;
- 3) intime-se a Comunidade LAR CRISTÃO para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, Certidão Negativa de Débitos não Inscritos da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de débitos municipais e declaração atualizada prevista no Item 3.7.10 do Edital, sob pena de desclassificação.

A fim de possibilitar a assinatura dos termos de convênio e a transferência dos valores, as instituições ASIN e Comunidade Lar Cristão deverão, no mesmo prazo, apresentar por escrito declaração se os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis. Caso contrário, incidirá a alíquota a ser adotada para retenção do imposto de renda na fonte.

Tendo em vista a suspensão do atendimento presencial na Justiça Federal da 3ª Região nos termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 3/7/2020](#), e o retorno de todo o Estado à fase vermelha do Plano São Paulo a partir da 0h do próximo sábado (06/03), com previsão de duração de duas semanas, as certidões que eventualmente se vencerem neste período deverão ser apresentadas após a retomada dos trabalhos presenciais, ou seja, quando houver retorno para a fase laranja, independentemente de nova intimação, sob pena de desclassificação.

Intimem-se as instituições supra, por e-mail, com urgência, sob pena de desclassificação.

Cientifique-se o MPF por protocolo eletrônico. Publique-se.

Como decurso do prazo concedido, abra-se conclusão.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/03/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF2307**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 08/3/2021 a 18/3/2021 (2ª parcela), ficando a sua fruição remarcada para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DOUTOR **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo 2 da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

EXCLUIR do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo.

Anexo II – Peritos Técnicos Sociais

NOME	ESPECIALIDADE
ANA PAULA DE FREITAS FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se à aludida perita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/02/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A JUIZA FEDERAL **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar semefeito a Portaria 92, de 07 de dezembro de 2020 (6338215)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
---------	---------------	--------------------------------

05/03/2021	12/03/2021	Doutor Guilherme Andrade Lucci	2ª VF
------------	------------	--------------------------------	-------

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO PARCIAL

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, esteve em férias no período de **07/12/2020 a 09/12/2020**;

RESOLVE:

II - ALTERAR os termos da portaria Nº 35 (7173334), DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), nos períodos de 09/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021;

Leia-se:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), nos períodos de **10/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021**;

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares e nos termos da Solicitação SUFF 7432671:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIA SP-EF-06V nº 22, de 25 de fevereiro de 2021 para ALTERAR a 3ª parcela das férias do servidor **IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, Analista Judiciário, RF 8513**, anteriormente marcadas para o período de 07 a 14 de junho de 2021 para o interregno de 18 a 25 de junho de 2021, por absoluta necessidade de serviço (mantendo-se a 2ª parcela para o período de 24 de maio a 03 de junho de 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492958166873059

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 30, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem tal incumbência no período compreendido entre os dias **01/03/2021 a 08/03/2021** (Portaria nº 104/2021, da Diretoria da Subseção Judiciária),

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social, decorrentes da COVID-19, e o previsto nas Portarias PRES CORE 10/2020, 15/2021, e no artigo 5º da Portaria 104/2021 da Diretoria deste Foro,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados, para plantão remoto e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

Dia 06/03/2021 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755.

Dia 07/03/2021 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 03/03/2021, às 20:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares de **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisora Seção de Processamentos Ordinários), no período de **25/01/2021 a 03/02/2021 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir a servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), no período de **25/01/2021 a 03/02/2021 (10 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 03/03/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **JANAÍNA GIMENO MARQUES**, RF 5290, Oficial de Gabinete, no período de 07.01.2021 a 15.01.2021;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, no período de 03.02.2021 a 12.02.2021;

CONSIDERANDO a compensação nos dias 17.02.2021 e 18.02.2021 de saldo de plantão judicial pela servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, nos dias 18.02.2021 e 19.02.2021; e

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, RFF 6040, Diretor de Secretária, no período de 01.3.2021 a 05.3.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS**, RF 7353, para substituir a servidora **JANAÍNA GIMENO MARQUES**, no período acima destacado

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN**, RF 7426, para substituir a servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, nos períodos acima destacados.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO**, RF 3504, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, nos dias acima destacados.

Art. 5º. DESIGNAR a servidora **JANAÍNA GIMENO MARQUES**, RF 5290, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, no período acima destacado.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 03/03/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01V Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RAFAEL AROUCA ROSA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7746, a compensar os dias **04/03/2021** e **05/03/2021**, em usufruto da realização de plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 189/2021, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os períodos de **07/01/2021 a 05/03/2021**, em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O MM. Juiz Federal **Corregedor da Central de Mandados**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o acordo firmado verbalmente entre as Oficiais de Justiça Avaliadoras, Sra. Suzete Rondina Gomes da Silva, RF. 7367 e Flávia Miranda Pinheiro, RF. 6949;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 189/2021, em relação ao período de 19/02/2021 a 26/02/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<i>Período</i>	<i>Oficiais de Justiça Avaliadores</i> <i>Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
<i>19/02/2021 a 26/02/2021</i>	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

LEIA-SE:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<i>Período</i>	<i>Oficiais de Justiça Avaliadores</i> <i>Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
<i>19/02/2021 a 26/02/2021</i>	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 23/02/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **05/03/2021 a 30/04/2021**.

A **MMA. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/03/2021 a 12/03/2021	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
12/03/2021 a 19/03/2021	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
19/03/2021 a 26/03/2021	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
26/03/2021 a 02/04/2021	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
02/04/2021 a 09/04/2021	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
09/04/2021 a 16/04/2021	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
16/04/2021 a 23/04/2021	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
23/04/2021 a 30/04/2021	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 23/02/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 214, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **05/03/2021 a 08/03/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados., com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/03/2021 a 08/03/2021. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/03/2021 a 08/03/2021	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coautor autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de **uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/03/2021 a 12/03/2021	JEF	Clóvis Lacerda Charão - RF 4901 Priscila Meirelles Bernadinelli - RF 5165

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/03/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 215, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08/03/2021 a 12/03/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.03.2021 a 12.03.2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08.03.2021 a 12.03.2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/03/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 216, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08.03.2021 a 12.03.2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08.03.2021 a 12.03.2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
08.03.2021 a 12.03.2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal, em 04/03/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os requerimentos do servidor da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

RESOLVE

I – AUTORIZAR o servidor Márcio Massayoshi Toyota, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares, RF 3727, a compensar nos dias 3 a 5/02 e 8 e 9/02/2021 (5 dias), horas trabalhadas, designando para substituí-lo o servidor JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, analista judiciário, RF 5246.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janete Lima Miguel, Juíza Federal, em 10/02/2021, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.